



EESC · USP

Escola de Engenharia de São Carlos
Assistência Técnica Administrativa

PORTARIA Nº 31/2015

Dispõe sobre a Comissão Assessora para Gestão da Qualidade e Produtividade

Paulo Sergio Varoto, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de melhoria das atividades administrativas, com o propósito de aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados e de valorizar a qualidade de vida no trabalho, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão Assessora para a Gestão da Qualidade e Produtividade (CAGQP) da EESC-USP foi criada com o objetivo de empreender ações de melhoria na gestão da Escola.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão Assessora para a Gestão da Qualidade e Produtividade:

I - Elaborar o seu regimento interno;

II - Promover ações de melhoria das atividades administrativas, visando aperfeiçoar os serviços prestados pela EESC;

III - Promover ações de gestão estratégica, aumentando a capacidade de formulação, implementação e avaliação de governança integrada da EESC;

IV - Promover o aperfeiçoamento humano e profissional, fornecendo desenvolvimento e treinamentos adequados às necessidades da EESC e de seus servidores;

V - Promover a gestão participativa, estimulando o diagnóstico, busca e implementação de solução de melhorias pelos próprios servidores;

VI - Promover o mapeamento de processos administrativos, estudando e padronizando atividades para melhoria da satisfação dos usuários;

VII - Promover políticas e planos de informática para a EESC, visando a boa aplicação dos recursos materiais e das competências dos servidores;

VIII - Promover a gestão da sustentabilidade ambiental por meio da conscientização e de orientação de uso dos recursos, resíduos e edificações na EESC;



EESC · USP

Escola de Engenharia de São Carlos
Assistência Técnica Administrativa

IX - Coordenar as atividades das seguintes subcomissões:

- ✓ Comissão de Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO);
- ✓ Comissão de Gestão Estratégica (GE);
- ✓ Comissão de Apoio a Projetos Institucionais (API);
- ✓ Comissão de Mapeamento de Processos (MP);
- ✓ Comissão de Informática (CI);
- ✓ Comissão de Sustentabilidade (CS).

Parágrafo único: Essas subcomissões serão constituídas e regulamentadas por Portarias específicas.

Artigo 3º - A Comissão Assessora para a Gestão da Qualidade e Produtividade terá sua composição designada em Portaria específica.

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão Assessora para a Gestão da Qualidade e Produtividade serão secretariados por um servidor, designado pelo Diretor.

Artigo 4º - A Comissão Assessora para a Gestão da Qualidade e Produtividade será presidida por um de seus membros.

Artigo 5º - A Comissão Assessora para a Gestão da Qualidade e Produtividade reunir-se-á a cada dois meses, no mínimo, em datas e com pauta previamente definidas e divulgadas.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, alterando a Portaria 28/2014, revogando as Portarias 31 e 34/2014 e disposições em contrário.

São Carlos, 14 de abril de 2015

Paulo Sérgio Varoto
Diretor

Registrado às fls. 183 e 184 do Livro Competente sob nºXVII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa,

14 04 2015

Telefone: + 55 (16) 3373-9245 e 3373-9210
administrativa@eesc.usp.br – www.eesc.usp.br



Universidade
de São Paulo